



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	06
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	07
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	09
f) Superintendência de Administração e Finanças	09
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

I – DIRETORIA

1-PORTARIA Nº 397ANAC, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SIMÕES CHACON, matrícula SIAPE nº 0162331, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/ANAC/2006, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ 02.843.359/0001-56, que tem por objeto Prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis (áreas internas e externas), com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília-DF.

Art. 2º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 368, de 25 de outubro de 2006, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.1 nº 12 de 27 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

2 - PORTARIA Nº 398, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SIMÕES CHACON, matrícula SIAPE nº 0162331, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2006, firmado com a empresa DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., que tem por objeto os serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 155.7383 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 353, de 18 de outubro de 2006, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.1 nº 11 de 20 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

3 - PORTARIA Nº 399, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/ANAC/2007, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.379.172/0001-18, que tem por objeto a execução de serviços gráficos especificados nas ordens de serviço nºs 001 e 002, anexas ao Memo. nº 072/ASC/ANAC/2006 de 18 de dezembro de 2006 e as ordens de serviços nºs 03 e 04, anexas ao Memo nº 008/ASC/ANAC/2007 de 29 de janeiro de 2007, ambos da Assessoria de Comunicação da ANAC.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 155.7383 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

4 - PORTARIA Nº 400, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 155.7383 CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2007, firmado com a empresa ASA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.038.476/0001-84, que tem por objeto Prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Art. 2º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

5 - PORTARIA Nº 401, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2007, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ 72.581.28/0001-13, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão-de-obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, sistema de ar condicionado, de áudio, estrutura metálica, grupo de gás liquefeito de petróleo (GLP), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraria e gesso, nas edificações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília-DF.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 155.7383 CPF nº ***.***.***-**, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

6 - PORTARIA Nº 402, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado

no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2007, firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 03.160.007/0001-69, que tem por objeto o Fornecimento de 2.200 (dois mil e duzentos) garrações de água mineral, sem gás, com capacidade de 20 (vinte) litros, de acordo com as disposições constantes do contrato e da proposta apresentada pela empresa CONTRATADA.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 155.7383 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

7 - PORTARIA Nº 403, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor de Patrimônio, Unidade Gestora/Gestão nº 523005/52201 – Quinta Gerência Regional – GER 5, o servidor abaixo relacionado:

Gestor de Patrimônio: MARCO AURÉLIO RODRIGUES NIETO
CPF: ***.***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

8 - PORTARIA Nº 404, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor de Patrimônio e Encarregado do Almoxarifado - Titular, na Gerência-Geral de Recursos Logísticos – GGRL, Unidade Gestora sob o nº 523009/52201, os servidores abaixo relacionados:

Gestor de Patrimônio: MARCELO ANTONIO MARINO GÓMEZ

CPF: ***.***.***-** Encarregado Almoxarifado - Titular: AGENOR JUAZEIRO

CPF: ***.***.***-** Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ZUANAZZI

Diretor-Presidente

9 - PORTARIA Nº 416, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JENO HUTFLESZ FILHO, matrícula SIAPE nº 1337433, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/ANAC/2007, firmado com a empresa NÚCLEO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA., CNPJ 07.725.533/0001-80, que tem por objeto a Prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte e montagem de mobiliário da marca Madeirense e arquivos deslizantes da marca Caviglia, com complementação de componentes e acessórios, da atual sede da Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos (GGCP) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a sua nova sede, ambas localizadas na cidade de São José dos Campos-SP.

Art. 2º - Designar o servidor ANTONIO CARLOS SOARES RIBEIRO DUTRA, matrícula SIAPE nº 0209297, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI

Diretor-Presidente

10 - PORTARIA Nº 415, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, com base no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527/97, e o constante no processo nº 60800.007873/2007-34, resolve:

Art.1º - Remover, a pedido, a servidora CLEUSA MARIA PIMENTA MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0198981, da

Seção de Aviação Civil de Belo Horizonte para a Seção de Aviação Civil de Vitória, da Terceira Gerência Regional, desta Agência.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Secretaria-Geral

1 - PORTARIA ANAC Nº 418/SG, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Delegação de competência

O SECRETÁRIO-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, nos termos do disposto no art.12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 19 do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 01/ANAC, de 18 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora **ANDRESSA CARINA FRANÇA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1534077, para emitir solicitação de passagens aéreas, solicitação de material de consumo e permanente, solicitação de serviços reprográficos e de transporte, solicitação de serviços gerais, bem como solicitação de cursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral

2 - PORTARIA ANAC Nº 419/SG, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Delegação de competência

O SECRETÁRIO-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, nos termos do disposto no art.12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 19 do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 01/ANAC, de 18 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **JOÃO LUIZ GOMES ROSA**, matrícula SIAPE nº 1567986, para emitir solicitação de material de consumo, solicitação de serviços reprográficos e de transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação dos cursos de Instrutor de Vôo-Avião e Piloto Privado-Avião, parte prática, do Aeroclube de Pindamonhangaba, com sede em Pindamonhangaba – SP, conforme despacho dado ao Ofício nº. 118/GCEC/GCEC-5/2007.

2 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação dos cursos de Instrutor de Vôo-Avião, Piloto Privado-Avião e Piloto Comercial/IFR-Avião, partes teórica e prática, bem como dos cursos de Piloto Comercial-Helicóptero e Piloto Privado-Helicóptero, parte teórica, do Aeroclube de Sorocaba, com sede em Sorocaba - SP, conforme despacho dado ao Ofício nº. 119/GCEC/GCEC-5/2007.

3 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube de Joaçaba, com sede em Joaçaba - SC, conforme despacho dado ao Ofício nº. 120/GCEC/GCEC-5/2007.

4 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Instrutor de Vôo-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube de Lages, com sede em Lages - SC, conforme despacho dado ao Ofício nº. 121/GCEC/GCEC-5/2007.

5 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação dos cursos de Instrutor de Vôo-Avião e Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, bem como do curso de Piloto Comercial/IFR-Avião, parte teórica, do Aero clube de Ponta Grossa, com sede em Ponta Grossa - PR, conforme despacho dado ao Ofício nº. 122/GCEC/GCEC-5/2007.

6 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Instrutor de Vôo-Avião, parte prática, bem como do curso de Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, do Aero clube de Varginha, com sede em Varginha - MG, conforme despacho dado ao Ofício nº. 123/GCEC/GCEC-5/2007.

7 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação dos cursos de Instrutor de Vôo-Avião, Instrutor de Vôo-Helicóptero, Piloto Comercial/IFR-Avião, Piloto Comercial-Helicóptero, Piloto de Linha Aérea-Avião, Piloto de Linha Aérea-Helicóptero, Piloto Privado-Avião e Piloto Privado-Helicóptero, parte teórica, bem como do curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da ICESP - Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa, com sede em Brasília - DF, conforme despacho dado ao Ofício nº. 125/GCEC/GCEC-5/2007.

8 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Familiarização com a aeronave Colibri EC-120, para piloto, parte teórica, pelo prazo máximo de seis meses, da EFAI Escola de Pilotagem Ltda., filial São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009620/2007-03.

9 - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA CURSO FORA DE SEDE.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a HELIBRAS - Helicópteros do Brasil S.A., com sede em Itajubá – MG, a desenvolver, no período de 23 de abril a 20 de junho de 2007, o curso de Familiarização com a aeronave AS 350 B2, para pilotos, parte teórica, fora de sua sede, da Escola CFAER-RJ no aeroporto de Jacarepaguá, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.012354/2007-98.

10 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Familiarização com a aeronave EC-135, para piloto, partes teórica e prática, pelo prazo máximo de um ano, da HELIBRAS - Helicópteros do Brasil S.A., com sede em Itajubá – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.004661/2007-03.

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL .

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a SEA – Serviços Aeroportuários, com sede no Terminal 1, Asa A, Mezanino, no Aeroporto Internacional de Guarulhos – SP, a ministrar o curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil, na Área de Apoio , rua T s/nº., no Aeroporto Internacional do Galeão, Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60.800.011.983/2007-09.

2 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL .

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a – Swissport Brasil Ltda. , a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Familiarização em Segurança da Aviação Civil, e Supervisão em Segurança da Aviação Civil no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – RJ , Terminal 1, Setor Vermelho, Sala 2109 – Área Restrita e no Aeroporto Internacional de Guarulhos – SP, Terminal 2, Asa C , Mezzanino conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60.800.011207/2007-09.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 405, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 82 a

90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Bens Móveis Patrimoniais de que trata a transferência contida no art. 32 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de acordo com as orientações da Comissão instituída pela Portaria do Ministério da Defesa, de 11 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2006.

Art. 2º A Comissão será composta por agentes responsáveis do Escritório de Aviação Civil de Curitiba – EAC-CT, no Estado do Paraná, a seguir indicados:

Presidente da Comissão

João Murilo Correia da Silva

Membros da Comissão

Ari Siqueira

João Carlos dos Santos Moreira

Valdemar Gomes de Paiva Junior.

Art. 3º É vedada à subdelegação, total ou parcial, do exercício das atribuições objeto desta Portaria.

Art. 4º A prática dos atos de que trata a presente Portaria será coordenada e supervisionada pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

2 - PORTARIA Nº 406, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Bens Móveis Patrimoniais de que trata a transferência contida no art. 32 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de acordo com as orientações da Comissão instituída pela Portaria do Ministério da Defesa, de 11 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2006.

Art. 2º A Comissão será composta por agentes responsáveis da 1ª Gerência Regional – GER 1/ANAC, em Belém/PA, a seguir indicados:

Presidente da Comissão

José Augusto Soeiro

Membros da Comissão

Jorge Carlos Scienza
Jorge Ricardo Ribeiro Risuenho
Sebastião da Conceição.

Art. 3º É vedada à subdelegação, total ou parcial, do exercício das atribuições objeto desta Portaria.

Art. 4º A prática dos atos de que trata a presente Portaria será coordenada e supervisionada pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral